



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria e denomina a Unidade Escolar que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada e denominada de Escola municipal Pastor Moisés Martins da Rocha a Unidade Escolar localizada, provisoriamente, na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 2, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas